



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA  
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 43/2025 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 05 de agosto de 2025.

**EDITAL Nº 43/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
DE MONITORIA**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2020, do IFRS *Campus* Alvorada, torna pública o Processo de Seleção Simplificada de Bolsista Monitoria, no âmbito do IFRS *Campus* Alvorada:

**1. DAS VAGAS**

VAGAS	SETOR / CATEGORIA	PRÉ- REQUISITO	ATIVIDADES	DIAS/ TURNO/ CARGA HORÁRIA
01	Apoio Institucional	Estudantes <b>regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos listados no item 3.1</b> deste edital; Ter <b>disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades;</b> e - <b><u>Não ter compromisso de aula no horário da bolsa</u></b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS LANCHES, incluindo o recebimento e acondicionamento adequado dos lanches; conferência do número de alunos presentes, preparação e entrega dos "kits" de lanches para as turmas definidas pela gestão; manter a organização e higienização da sala onde os lanches são acondicionados; informar diariamente o quantitativo dos lanches entregues e excedentes;</li><li>• APOIO OUTRAS ATIVIDADES administrativas ou institucionais junto ao Setor de Infraestrutura e Patrimônio / DAP</li></ul>	Segunda a sexta-feira  <b>Noite</b> (17h30 às 21h30)  carga horária semanal 20h

## 2. DO VALOR DA BOLSA:

2.1 O valor da bolsa é de **R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais) para carga horária de 20h semanais, de agosto a dezembro de 2025.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se estudantes que:

3.1.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando cursos regulares do Campus Alvorada, listados a seguir:

- a. Superior de Tecnologia em Produção Multimídia,
- b. Técnico em Tradução e Interpretação de Libras,
- c. Técnico em Processos Fotográficos na modalidade subsequente.

3.2. Disponham da carga horária semanal no turno da NOITE, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;

3.4. Não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, bem como estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsa;

3.5. Não estejam matriculados(as) em outra instituição de ensino.

3.6 O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa

3.7. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar à monitoria;

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas por [formulário on-line](#), ao se inscrever, deve-se atualizar o seu e-mail institucional, no **período de 20/02/2025 até as 17h do dia 26/02/2025**.

## 5. DA AVALIAÇÃO:

5.1. Processo Seletivo será realizado pela pontuação dos seguintes critérios;

5.2 A seleção será feita levando em consideração

5.2.1. Experiência anterior em atividades pontuada da seguinte forma:

Experiência anterior em	Pontuação
Monitoria de Apoio Institucional no Campus Alvorada	5 pontos por ano ou fração de ano (máximo de 15 pontos)
Bolsista ou voluntário (comprovado com certificado ou declaração do(a) coordenador(a)) em projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão no IFRS Campus Alvorada	5 pontos por projeto NOS ÚLTIMOS 3 ANOS (máximo de 10 pontos)
Estágio remunerado ou não remunerado em setores administrativos no IFRS ou em outros órgãos ou instituições públicas.	5 pontos cada ano ou fração de ano de experiência NOS ÚLTIMOS 3 ANOS (máximo de 15 pontos)

5.2.2 Entrevista (60 pontos): análise do perfil, aptidões e competências, com o objetivo de verificar o alinhamento do candidato(a) às demandas da monitoria;

5.2.2.1. A entrevista coletiva será conduzida pelos servidores encarregados de supervisionar a bolsa de monitoria, que serão responsáveis por divulgar os resultados da seleção;

5.3. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem as maiores pontuações, resultantes da soma dos pontos no critério de experiência anterior e da entrevista. Os demais candidatos(as) serão classificados como suplentes, conforme a pontuação obtida;

5.4. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista serão desclassificados automaticamente.

5.5. Em caso de empate, a classificação será realizada pelo critério de maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo através do site do Campus Alvorada (<https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>).

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições*	05/08/2025 às 19h do dia 07/08/2025
Homologação Parcial das Inscrições (com envio de email de notificação aos inscritos)	07/08/2025 após 20h
Recursos da Homologação Parcial das Inscrições* (email p/ dap@alvorada.ifrs.edu.br)	até 14h do dia 08/08 /2025
Homologação Final das Inscrições e Convocação para Entrevistas (com envio de email de notificação aos inscritos)*	08/08/2025 após às 15h
Entrevista PRESENCIAL COLETIVA (horário da bolsa (18h30 às 19h30)**	08/08/2025 (18h30 às 19h30)
Resultado da Classificação Final	11/08/2025 pela manhã
Início da Bolsa	<b>11/08/2025</b>

\*as entrevistas não serão remar cadas

\*\* atenção para horário da entrevista

## 7. DO RESULTADO

7.1. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar as etapas do Edital a serem divulgado no site do Campus Alvorada, através do site no endereço (<https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>), conforme cronograma do Edital.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos contra a homologação parcial das inscrições e resultado da classificação parcial. Para isso, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, o/a requerente deverá fundamentar o recurso via email para dap@alvorada.ifrs.edu.br
- 8.2. Será aceito apenas um recurso por candidato(a) para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o(a) candidato(a) deseja apresentar.
- 8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio oficial do *Campus*.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Bolsa Monitoria, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 9.2. O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria do IFRS *Campus Alvorada* terá validade até dezembro de 2025.
- 9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes instruções da Instrução Normativa nº 01/2020, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do *Campus Alvorada* e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo **é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)**.
- 9.5. As atividades referentes à bolsa se encerram no dia **19 de dezembro de 2025**.
- 9.6. Conforme consta na Instrução Normativa 01/2020, em seu Art. 11º - inciso III, a bolsa Monitoria poderá ser interrompida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeiras do *Campus Alvorada*.
- 9.7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS *Campus Alvorada*.

---

**Ademilde Irene Petzold Prado**  
Diretora-geral do Campus Alvorada do IFRS  
Portaria n.º 131/2024

*(Assinado digitalmente em 05/08/2025 15:14)*  
ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO  
DIRETOR  
IFRS / CA-ALV (11.01.15)  
Matrícula: ###959#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2025**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/08/2025** e o código de verificação: **19fb416475**